



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PORTARIA Nº 13.782, DE 03 DE JUNHO DE 2020

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR MUNICIPAL, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 2363/2005.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, e de acordo com o Art. 51, da Lei Municipal nº 2363/2005;

CONSIDERANDO que a servidor NILTON MACIEL DE OLIVEIRA completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no artigo 27 da Lei 2363/2005;

CONSIDERANDO que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade;

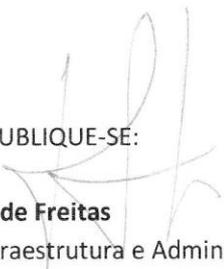
Resolve:

Art. 1º - Conceder abono de permanência a servidor NILTON MACIEL DE OLIVEIRA – Matrícula nº 3718, a partir de 06 de abril de 2020, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição Federal e do art. Art. 51, da Lei Municipal nº 2363/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, produzindo efeitos a contar de 06/04/2020.


Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Fábio Medeiros de Freitas
Secretária de Infraestrutura e Administração

Fone/Fax: (51) 3651-1744
E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br - Home Page: www.saojeronimo.com.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

